

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Sul
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 DE ACRÉSCIMO, ALTERAÇÃO QUALITATIVA E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SPU/RS Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RIO GRANDE DO SUL, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MONITORA BENTO EIRELI, COMO CONTRATADA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na avenida Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0021-95, neste ato representada pelo Senhor **RICHARDI FONSECA**, portador de Carteira de Identidade nº 2573876, expedida pela SSP/SC, CPF nº 827.125.909-10, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 370, de 07 de janeiro de 2020, publicada na seção 2 do DOU de 08 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MONITORA BENTO EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.240.307/0001-58, sediado(a) na Rua Augusto Geisel, nº 320, Juventude da Enologia, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIS GUSTAVO ZANDONAI**, documento SEI nº 11512889, portadora da Carteira de Identidade nº 4059506371, expedida pela SSP/DI RS, e CPF nº 532.149.000-72 SSP/RS, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11080.101384/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo e alteração qualitativa, com base no **artigo 65, I, alíneas a e b, c/c §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico, prestados para Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul, no imóvel localizado na Rua Professor Álvaro Alvim, 400, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, RIP 8801.00638.500-4.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação para SPU/RS fica ajustado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por mês, perfazendo o novo valor para o Contrato de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

2.2. O valor mensal do acréscimo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) representará o percentual de 11,111% (onze inteiros vírgula cento e onze centésimos por cento) do Contrato mensal atualizado, vigente à partir da data de sua assinatura.

2.3. O percentual acumulado de acréscimo ao Contrato nº 07/2020 representa a soma dos percentuais $(5,5555 + 11,1111) = 16,6666\%$.

2.4. O valor mensal da contratação será de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) e o novo valor global do contrato de 20 (vinte) meses será de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no será emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, na dotação orçamentária:

PTRES: 171857
FONTE: 0133000000
ND: 339039
UGR: 170188
PI: 06808SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4.3. Será emitida nota de empenho no exercício de 2020 para atender a despesa inerente a este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

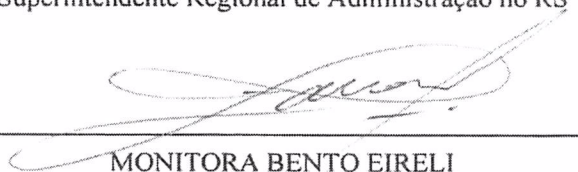
Porto Alegre, 01 de julho de 2021.



UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO
RS

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no RS

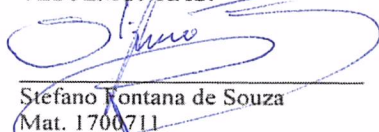


MONITORA BENTO EIRELI

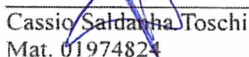
LUIS GUSTAVO ZANDONAI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Stéfano Fontana de Souza
Mat. 1700711



Cassio Saldanha Toschi
Mat. 01974824